

Estudos Técnicos Preliminares		
Documento Padronizado	Versão	Instrumento
	1.0	N/A

01. Equipe de Planejamento

Nome	NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA		
Cargo/função	Assessor de Licitações e Contratos		
Portaria	-	Setor	Câmara de Riachuelo
Telefone	(84) 98812-1425	E-mail	camarariachuelo.licitacao@gmail.com

02. Unidade Interessada na Contratação

Nome da Und.	Câmara Municipal de Riachuelo/RN		
Titular	RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO		
Cargo/função	Presidente da Câmara		
Matrícula		Setor	Gabinete do Presidente
Telefone	(84) 99931-3641	E-mail	camarariachuelorn@gmail.com

03. Definição do Objeto

Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de assessoria técnica em Governança Pública, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

04. Tipo da Contratação

- () material de consumo
() material permanente/equipamentos
() serviços não continuados
(x) serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

05. Tipo da Contratação

- ☒ demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: JANEIRO DE 2025.
☐ demanda repetitiva. Contrato nº **xx/xxxx**. Vigente até __/__/____.

06. Justificativa da Despesa

Atender a demanda para orientações à consultas verbais e por escrito quanto às matérias planejamento e gestão pública considerando aspectos legais e normativos pertinentes, permitindo a análise das implicações legais envolvidas nas políticas públicas, proporcionando soluções eficientes, legais e morais, realizando o monitoramento dos projetos mais complexos, garantindo o cumprimento das normas legais aplicáveis, eficiência e moralidade.

orientação à demandas e requerimentos administrativos, soluções de conflitos ocorridos nos processos administrativos, criar procedimentos operacionais padrão, promoção da correção das falhas eventualmente identificadas, exarar relatório de suporte para a compliance, prestar assistência, bem como se faz necessário a auditoria independente objetivando aferir falhas e apresentar as solução respectivas necessárias e a promoção do aperfeiçoamento do sistema atual. Sendo assim, seguindo esses procedimentos no âmbito administrativo, poderá a Câmara Municipal alcançar a eficiência necessária em seu sistema de processamento de sua competência, para tanto, necessitamos de fato de pessoas habilitadas a atuar nessa área de forma independente do quadro administrativo.

07. Alinhamento com os Instrumentos de Planejamento

N/A

08. Alinhamento com as Peças Orçamentárias

Previsão no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

09. Levantamento do Marco Normativo

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), artigo nº 75 inciso II;

10. Benefícios Esperados com a Contratação

1. Diagnóstico situacional da governança pública da Câmara Municipal;
2. Desenvolvimento de planos estratégicos e diretrizes para a governança pública;
3. Elaboração e implementação de políticas de transparência e integridade;
4. Assessoria na adequação às normas de controle interno e compliance;
5. Capacitação e treinamento dos servidores e vereadores sobre governança pública;
6. Elaboração de relatórios técnicos e pareceres sobre a aplicação de boas práticas de gestão.

11. Análise das Contratações Pretéritas

Não há contratações pretéritas.

12. Estimativa Preliminar de Custos

Contrato novo, portanto, não há evidenciada uma estimativa preliminar de custos.

13. Previsão da Demanda

A previsão de gastos será melhor determinada.

14. Da Possibilidade de Parcelamento

Não há possibilidade de parcelamento dos itens mapeados.

15. Admissão da Participação em Consórcio

Não se aplica.

16. Da Subcontratação do objeto

Neste caso, não é permitida subcontratação.

17. Agrupamento de Itens

Não há previsão de agrupamento de itens.

18. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há existência de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto em tela.

19. Providências de Adequação

Não há providências de adequação necessárias ao objeto em epígrafe.

20. Exigências Ambientais

A empresa a ser contratada deverá observar a legislação ambiental federal e local na prestação de seus serviços.

21. Declaração de Adequação da Solução.

Declaramos que o objeto acima analisado atende a necessidade da Unidade Interessada.

Riachuelo/RN, 06 de janeiro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Assessor de Licitações e Contratos